



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10365/2024 de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.547,40 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1280 - 3.3.90.37.00.00	03104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.802,40
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
1109 - 3.3.90.37.00.00	03103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
1283 - 3.3.50.43.00.00	03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00
06.002.10.302.0035.2.161.	Manter o Programa Melhor em Casa	
1284 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	42.845,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
1117 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	21.700,00
	Total Suplementação:	122.547,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL